



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa Associação Brasileira dos Contribuintes do Regime Geral da Previdência Social (ABRASPREV), CNPJ nº 03.289.751/0001-68, referentes ao período de 1º de janeiro de 2015 a 3 de setembro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como missão apurar fraudes e irregularidades relacionadas a descontos indevidos em benefícios do INSS. Diversos levantamentos oficiais apontam que algumas entidades, sob a forma associativa, vêm sendo utilizadas como instrumentos para a prática de esquemas fraudulentos, em prejuízo de aposentados e pensionistas.

No caso da Associação Brasileira dos Contribuintes do Regime Geral da Previdência Social – ABRASPREV, surgem indícios de movimentações que necessitam de análise aprofundada, a fim de aferir se os recursos arrecadados têm



origem legítima e se a destinação desses valores atende às finalidades declaradas pela entidade.

A requisição de Relatório de Inteligência Financeira permitirá identificar operações suspeitas, transações atípicas e movimentações financeiras incompatíveis com a natureza institucional, fornecendo subsídios técnicos e objetivos para as deliberações desta CPMI.

Diante do exposto, peço aos Pares apoio na aprovação do presente Requerimento.

<https://www.metropoles.com/colunas/fabio-serapiao/cgu-aponta-sofisticacao-de-entidades-para-fraudar-descontos-do-inss>

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2025.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

